



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 33/2006

Processo Administrativo n.º 99/31629

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Termo de Convênio s/n.º

Termos de Aditamentos: n.º 10/02, 53/03, 02/04 e 16/05

Objeto: Integração de alunos para a formação profissional e pessoal.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas/SP, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Hélio de Oliveira Santos, doravante denominado **CONVENIENTE**, e o **INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA “PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO”**, situado na rua Dr. Miguel Penteado, n.º 787, Jardim Chapadão, nesta cidade de Campinas/SP, representado pelo seu Presidente, Sra. Joselene de Souza Pinto, doravante denominado **CONVENIADO**, acordam em **ADITAR** o presente **CONVÊNIO** sujeitando-se às disposições da Lei Municipal 10.137/99, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o presente convênio, em decorrência da majoração do Salário Mínimo e do aumento do valor do Auxílio Refeição, de conformidade com o despacho autorizativo de fls. 672 exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 As despesas oriundas deste aditamento importam no valor total de R\$5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta da dotação orçamentária a ser onerada no exercício de 2.006, codificada sob n.º 2000.05.15.452.2002.4188.01.339039.79.100-000, conforme indicação às fls 666 do processo administrativo em epígrafe.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora prorrogado, em tudo o que não se alteraram pelo presente instrumento

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de Agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA “PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO”

Representante Legal: Joselene de Souza Pinto

R.G. n.º 8.492.934

C.P.F. n.º 125.048.308-58